



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**SECRETARIA DEMANTANTE:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**OBJETO:** Contratação da empresa Alessandro Jorge Vieira ME, representante da Banda Fliperama Classics, para apresentação artística a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2026, no Município de Frederico Westphalen/RS, integrando a programação oficial do evento Frederico em Luz, como atração do encerramento da edição.

**1. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação cultural e artística do evento Frederico em Luz, tradicional evento promovido pelo Município de Frederico Westphalen/RS, que integra o calendário oficial de festividades e tem como objetivo fomentar a cultura, o turismo, o lazer e a economia local, proporcionando entretenimento gratuito à população e aos visitantes. A Banda Fliperama Classics, representada pela empresa Alessandro Jorge Vieira ME, possui estilo musical, repertório e identidade artística próprios, amplamente reconhecidos na região, especialmente por seu formato temático voltado à música retrô e clássicos populares, o que a torna adequada e compatível com a proposta cultural do evento, notadamente para o encerramento da programação, conferindo atratividade e valorização artística ao espetáculo. Ressalta-se que a contratação de artistas para apresentações musicais configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço artístico de natureza singular, prestado por profissional ou grupo musical específico, cuja escolha decorre de suas características próprias, estilo, notoriedade local e aceitação pelo público, inviabilizando a competição objetiva entre eventuais interessados. Ademais, a contratação será realizada diretamente com o representante legal da atração artística, conforme documentação apresentada, atendendo integralmente aos requisitos legais, bem como aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e interesse público. Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação por inexigibilidade de licitação, para garantir a adequada execução da programação cultural do evento Frederico em Luz, em benefício da coletividade.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**a)** O serviço possui características artísticas específicas que inviabilizam a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de grupo do setor artístico, cuja consagração perante a crítica especializada e o público assegura a singularidade da prestação.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

**b)** A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inviabilidade de competição estabelecida no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de profissionais do setor artístico.

### 3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**a) a)** A contratada deverá realizar apresentação artística com a Banda Fliperama Classics, no dia 02 de janeiro de 2026, no Município de Frederico Westphalen/RS, conforme programação oficial do evento Frederico em Luz, observadas as condições pactuadas no instrumento contratual.

**b)** A contratada deverá executar a apresentação artística/musical com duração aproximada de 02 (duas) horas, apresentando repertório compatível com a proposta artística da banda e adequado ao perfil do evento.

**c)** A contratada deverá disponibilizar todos os músicos integrantes da banda, garantindo a qualidade técnica, artística e profissional da apresentação.

**d)** A contratada deverá responsabilizar-se pela logística da banda, incluindo deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias à execução do serviço, conforme previsto na proposta apresentada.

**e)** A contratada deverá cumprir rigorosamente o horário, local e condições definidos pela Administração Municipal e pela organização do evento.

**f)** A contratada deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas relativas a direitos autorais, responsabilizando-se integralmente por eventuais encargos decorrentes.

**g)** A contratada deverá atuar de forma compatível com o caráter cultural, institucional e público do evento, preservando a imagem do Município de Frederico Westphalen/RS.

**h)** A contratada deverá prestar o serviço de forma integral, não sendo admitida a substituição do artista ou alteração do formato da apresentação artística/musical sem prévia e expressa autorização da Administração.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Valor Uni.	Valor Total
1	Apresentação artística da Banda Fliperama Classics, a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2026, no Município de Frederico Westphalen/RS, como atração de encerramento do evento Frederico em Luz, com duração aproximada de 02 (duas) horas, incluindo a logística da banda, conforme proposta apresentada, não estando inclusos serviços de som, iluminação e painel de LED, que ficarão a cargo do contratante.	01	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado cultural e artístico, existem diversas alternativas de atrações musicais que poderiam, em tese, ser contratadas para



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

compor a programação de eventos públicos promovidos pelo Município. Há bandas locais e regionais, formadas por músicos amadores ou semiprofissionais, que atuam em bares, festas privadas e pequenos eventos, desempenhando papel relevante na cena cultural, mas que não possuem identidade artística definida, repertório temático consolidado ou reconhecimento público suficiente para integrar a programação de encerramento de um evento da dimensão e tradição do Frederico em Luz. Também existem bandas de médio porte, com atuação em nível estadual ou interestadual, que apresentam repertório variado e qualidade técnica, porém não possuem proposta artística específica alinhada à temática retrô e aos clássicos populares, além de, em muitos casos, demandarem custos adicionais elevados com cachê, deslocamento, hospedagem e estrutura técnica, o que pode comprometer a economicidade da contratação. Outra alternativa seria a contratação de apresentações musicais genéricas ou de DJs para o encerramento do evento; contudo, tais opções não oferecem o mesmo impacto artístico, apelo cultural e conexão emocional com o público, podendo descharacterizar a proposta do Frederico em Luz como evento cultural e familiar, voltado à valorização da música ao vivo e do entretenimento qualificado. Diante dessas possibilidades, destaca-se a Banda Fliperama Classics, representada pela empresa Alessandro Jorge Vieira ME, possui histórico de apresentações em eventos públicos e privados, com comprovada aceitação popular. A identidade musical da banda mostra-se plenamente compatível com o perfil do evento, especialmente para o encerramento da programação, conferindo atratividade, valorização cultural e envolvimento do público. Ademais, a contratação direta do representante legal da atração artística contempla todas as condições necessárias para a execução do espetáculo musical, assegurando segurança jurídica, viabilidade técnica e adequação financeira à Administração Pública. Assim, embora existam alternativas no mercado, nenhuma se mostra capaz de atender de forma tão específica, adequada e alinhada aos objetivos culturais do evento Frederico em Luz, restando caracterizada a inviabilidade de competição e a pertinência da contratação por inexigibilidade de licitação.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), considerando a proposta apresentada pela empresa, complementada pela análise de notas fiscais de serviços similares já realizados, bem como os custos adicionais de deslocamento até Frederico Westphalen/RS.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na contratação direta da empresa Alessandro Jorge Vieira ME, representante legal da Banda Fliperama Classics, para a realização de apresentação artística musical no dia 02 de janeiro de 2026, no Município de Frederico Westphalen/RS, integrando a programação oficial do evento Frederico em Luz, especificamente como atração de encerramento da edição. A contratação visa assegurar a execução de um espetáculo musical ao vivo, com qualidade técnica e artística compatível com a relevância cultural e o porte do evento, contribuindo para a valorização da programação cultural oferecida gratuitamente à população e aos visitantes. A solução abrange todos os serviços necessários à realização da apresentação artística, incluindo a execução do show musical pela banda contratada, conforme condições previamente definidas, garantindo o adequado cumprimento da programação oficial do evento.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação do parcelamento, devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração decorrente da celebração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens e o dever de ampliação da competição, evitando a concentração de mercado. Entretanto, no presente caso, não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso o parcelamento da contratação, eis que o objeto consiste na realização de uma apresentação artística musical específica, a ser executada pela Banda Fliperama Classics, no dia 02 de janeiro de 2026, como atração de encerramento do evento Frederico em Luz, integrando de forma unitária e indivisível a programação oficial do evento.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Com a contratação da empresa Alessandro Jorge Vieira ME, representante da Banda Fliperama Classics, para a realização de apresentação artística no dia 02 de janeiro de 2026, como atração de encerramento do evento Frederico em Luz, pretende-se alcançar resultados que atendam aos objetivos culturais, sociais, turísticos e econômicos do Município de Frederico Westphalen/RS. Espera-se, primeiramente, qualificar a programação cultural do evento, assegurando a realização de um espetáculo musical ao vivo com elevado padrão artístico, compatível com a relevância e a tradição do Frederico em Luz no calendário oficial de festividades do Município. A apresentação da Banda Fliperama Classics deverá conferir atratividade, dinamismo e valorização cultural ao encerramento do evento, promovendo experiência positiva ao público presente. Outro resultado pretendido é o fomento à cultura e ao lazer, por meio da oferta de entretenimento gratuito à população e aos visitantes, fortalecendo o acesso democrático às manifestações artísticas e contribuindo para a formação e ampliação do público consumidor de cultura.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado a Sr. Diego Bertoletti da Rocha, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ou outrapessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**10.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** elaboração de minuta do contrato;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação;
- f)** realização de empenho; e
- g)** assinatura e publicação do contrato.



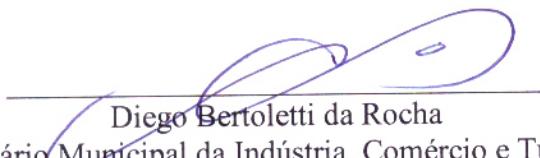
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS**

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se aplica.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen, 18 de dezembro de 2025.

  
Diego Bertoletti da Rocha  
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.